



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2249

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 213/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
22 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
	TOTAL:	75.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
757 – 3.3.90.40.00.00 – 1000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	35.000,00
	TOTAL:	35.000,00
	TOTAL GERAL:	110.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2249

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2070	Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro – UMC	
132 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	TOTAL:	25.000,00
03.008	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
03.008.24.122.0004.2256	Manutenção de Assessoria de Imprensa	
158 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	TOTAL:	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
756 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
	TOTAL:	35.000,00
	TOTAL GERAL:	110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2249

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 214/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
349 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	4.900,00
346 – 3.3.90.30.00.00 – 103	Material de Consumo	5.200,00
347 – 3.3.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	35.800,00
	TOTAL:	45.900,00
	TOTAL GERAL:	45.900,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2249

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.306.0017.2021	Distribuição de Merenda Escolar	
304 – 3.3.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	30.000,00
309 – 3.3.90.39.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.100,00
314 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
312 – 4.4.90.52.00.00 – 103	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
313 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
	TOTAL:	37.100,00
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
325 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
	TOTAL:	1.100,00
06.001.12.361.0038.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
402 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
399 – 4.4.90.52.00.00 – 103	Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
400 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	3.900,00
	TOTAL:	7.700,00
	TOTAL GERAL:	45.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (10/07/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2249

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº141/2024, de 10 de Julho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre designação a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços junto a Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**,

D E S I G N A R

Art.1º. A servidora **Dafne Angélica Pavan e Silva Passos**, nomeada no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Arquivos Administrativos, do Poder Executivo Municipal, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido de **11/07/2024 à 17/07/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (10/07/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2249

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº140/2024, de 10 de Julho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONC EDER

Art.1º. Férias regulamentares ao servidor **Paulo Roberto Messias**, matrícula funcional nº 1502603, nomeado no cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Administração**, para gozar férias de 07 dias de haveres no período compreendido de **11/07/2024 à 17/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **08/11/2022 à 07/11/2023**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (10/07/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2249

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 94.389.400/0001-84

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 21.322,19 (vinte e um mil, trezentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).

INÍCIO: 10/06/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2024, homologado em 10/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2249

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 054/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS
LIMITADA.

CNPJ: nº 43.661.399/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada em administração e gestão de recursos e/ou atividades ligados ao Setor Público, visando gerir, otimizar, transferir, acompanhar, fiscalizar e prestar contas dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Valor total: R\$ 4.497,99 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

INÍCIO: 05/07/2024.

TÉRMINO DO CONTRATO: 04/01/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica Nº 014/2024, homologada em 05/07/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2249

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2023, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2023, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. F. FRAGA MATIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dorvalina Dias de Jesus, 1180, Vila Nova Porã, na cidade de Ivaiporã-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.495.309/0001-41, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **Marcos Fernando Fraga Matias**, inscrito no RG nº 9.654.062-0 e CPF nº 0009.658.249-93, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2023, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 102/2023, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2023 por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se no dia 08 de janeiro de 2025”

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2023 por mais 210 (duzentos e dez) dias, encerrando-se no dia 21 de fevereiro de 2025”



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2249

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (09/07/2024).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

M. F. FRAGA MATIAS LTDA
Marcos Fernando Fraga Matias
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2249

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

Praça Mariana Leite Félix, 800 Centro

Fone: (43) 3475-1256/1354 – Fax: (43) 3475-2107

Jardim Alegre - Paraná - CEP: 86.860-000

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Gerenciamento de escala de plantões com disponibilização de profissionais médicos, clínico geral para realização de plantões e demais atendimentos na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses.

O Prefeito Municipal vem retificar o Edital nº. 054/2024, nos itens a seguir:

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO

Onde se lê:

1. DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE 01: R\$ 902.300,00 (Novecentos e dois mil e trezentos reais)

Leia-se:

1. DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE 01: R\$ 756.300,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais)

Com a presente retificação, fica mantido a data de abertura do certame para o dia **22 de julho de 2024 às 08:30 horas**.

Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão eletrônico nº 054/2024 e a retificação.

Jardim Alegre, 10 de julho de 2024.

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2249

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

REABERTURA DA SESSÃO

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que após pausa para envio de documentações complementares fará realizar a reabertura do certame às **08:30** horas, do dia **12/07/2024**, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** visando a **Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de Jazigos no Cemitério, no Município de Jardim Alegre-PR, com execução no prazo de até 90 (noventa) dias.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre. Fone: (043) 3475-1256/1354.

Jardim Alegre, 10 de julho de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal